

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9.ª DA REPUBLICA — N. 313

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 20 DE NOVEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 458, que autoriza o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Decreto n. 459, que autoriza o Governo a abrir o credito de 380.000\$ para pagamento dos ordenados, vencidos e por vencer, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmittidos a disponibilidade por decisão da justiça federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.677, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 380.000\$ para o pagamento dos ordenados, vencidos e por vencer, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de junho de 1895 e readmittidos a disponibilidade por decisão da justiça federal.

Mensagens ao Senado Federal e ao Congresso Nacional. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias de Contabilidade e de Saúde Publica — Policia do Districto Federal. Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Expediente de 8, 10, 11 e 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 19 e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 19 e expediente de 13 e 19 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Progresso Industrial de Carandahy — Acta da Companhia Nacional de Seguros sobre vida — A Popular.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 458—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz seccional do Estado do Espirito Santo, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 459—DE 19 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a abrir o credito de 380.000\$, para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmittidos a disponibilidade por decisão da Justiça Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir o credito de trezentos e oitenta contos (380.000\$) para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, até 31 de dezembro de 1897, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmittidos a disponibilidade por decisão da Justiça Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897, 9.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.677 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 380.000\$, para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, até 31 de dezembro de 1897, dos magistrados aposentados e readmittidos a disponibilidade por decisão judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 459 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de trezentos e oitenta contos de réis (380.000\$), para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, até 31 de dezembro de 1897, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmittidos a disponibilidade por decisão da Justiça Federal.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897, 9.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.677, desta data, que autoriza o Governo a abrir o credito de 380.000\$, para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, até 31 de dezembro de 1897, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmittidos a disponibilidade por decisão da Justiça Federal, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 63, de 9 do corrente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Senhores Membros do Congresso Nacional: Venho sujeitar á vossa approvação o acto pelo qual resolvi, como vereis do decreto junto em cópia e pelas razões ahí expendidas, conceder a effectividade do posto a alguns alferes graduados e promover ao dito posto diversos inferiores e praças que fizeram parte das forças expedicionarias no interior do Estado da Bahia.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897 — Gabinete do Ministro. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão da effectividade do posto aos alferes graduados Pedro Frederico Meirelles e Heliodoro Sodré e á promoção ao dito posto do 2.º sargento Francisco de Mello, do 2.º cadete Augusto Hyppolito de Medeiros e dos alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul Pedro Góes Pinto e Thomaz da Cunha Pires.

Saude e fraternidade. — João Thomaz de Cantuaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo em consideração as difficuldades de toda a ordem com que lutaram as forças em operações no interior do Estado da Bahia; e no exercicio da attribuição conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição:

Resolve indultar as praças que, fazendo parte dessas forças, tiveram a infelicidade de desertar, não só as que se acham presas e em processo ou já condemnadas por esse crime, como as que se apresentarem ás autoridades civis ou militares da União, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação desta decreto em cada um dos Estados.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897, 9.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

João Thomaz de Cantuaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo a que o capitão-ajudante do 7.º batalhão de infantaria Amador Barbosa e o capitão-médico de 4.ª classe Dr. Raymundo Fortunato de Oliveira se acham considerados extraviados desde a expedição do coronel Antonio Moreira Cesar, no interior do Estado da Bahia, e que até hoje nenhuma informação se tem colhido que faça presumir a sua sobrevivencia:

Resolve transferil-os para a 2.ª classe do exercito.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897, 9.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz de Cantuaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente, foi concedida a medalha de distincção de primeira classe ao tenente honorario do exercito José Estanislão Barbosa da Silva, almoxarife da Fortaleza da Lage, á barra do Rio de Janeiro,

por ter salvo, em a tarde de 26 de maio de 1896, com risco da propria vida, as de João José dos Santos e de seu filho Joaquim Santos, tripulantes de uma canoa de pesca que sossobrou junto aquella fortaleza.

Por outro de 19 do corrente, foi nomeado, na forma do art. 8º § 1º do decreto n. 2.464, de 17 de janeiro do corrente anno, o bacharel Zacharias do Rego Monteiro para o cargo de juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, pelo tempo de quatro annos.

Ministerio da Marinha

RECTIFICAÇÃO

Na relação publicada no *Diario Official* de 18 do corrente, dos officiaes das diferentes classes da armada que reverteram á actividade, em virtude do decreto n. 2.673, de 16 de novembro de 1897, deixou de ser comprehendido, por omissão, o nome do machinista naval de 4ª classe, 2º tenente, João Baptista de Moura.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 30 de outubro do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.400, ao engenheiro Joaquim Huet de Bacellar, José Nunes Bomfim, brasileiros, Dionysio Tolomei, Paulino Benedetti e José Morgante, italianos, todos industriaes e moradores nesta Capital, para sua invenção de—um appaarelho denominado Acetylogénio, para o fabrico e purificação do gaz acetylene.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se :

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affin de que se paguem :

Na Alfandega de Santos, ao inspector de saude do porto daquelle cidade, Dr. Luiz de Faria, a quantia de 1:833\$333, correspondente ás gratificações dos logares de ajudante e auxiliar da respectiva inspectoría, dos mezes de janeiro a outubro ultimos, por ter exercido cumulativamente aquelles logares, que não se achavam providos.—Deu-se conhecimento á Alfandega de Santos.

Na Alfandega de Pernambuco, a divida reconhecida de exercicios findos, na importancia de 208\$, de que são credores Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz da capital daquelle Estado, pelo gaz consumido na Faculdade de Direito do Recife durante o semestre de julho a dezembro de 1895.—Deu-se conhecimento áquelle alfandega.

Do Tribunal de Contas as necessarias providencias affin de que seja indemnizado o mordomo do palacio do Governo, da quantia de 9:843\$906, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal em serviço do mesmo palacio e das despesas miudas relativas ao mez findo.

Requerimento despachado

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, allegando que, com infracção do disposto nas clausulas VII, XI e XXIII, do decreto n. 2.575, de 6 de agosto do corrente anno, tem sido lançada como contribuinte dos impostos de casas de alugar commodos, predial,

de esgoto, de pennis de agua e de transmissão de propriedade, e pedindo não só se declarar a origem e o intuito das clausulas citadas, mas tambem se fixe sua interpretação, affin de que não continue a ser perturbada no gozo dos favores que lhe foram concedidos em compensação das obrigações que contrahiu

—Na conformidade do despacho de 4 de outubro proximo findo, a revisão do contracto a que se refere o decreto n. 9.859, de 8 de fevereiro de 1888, revisão que deu logar á expedição do de n. 2.575, de 6 de agosto do corrente anno, teve por origem a autorização constante do art. 16 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895 e o fim não foi outro sinão pôr termo ás diferentes questões pendentes entre o Governo e a companhia, de modo que, regularizada a situação desta quanto aos favores que lhe eram garantidos, pudesse dar cabal desempenho ás obrigações que contrahira. Está, pois, em parte satisfeito, por esse despacho, o presente pedido da companhia, e só resta resolver acerca da pretendida interpretação. — Pela clausula VII, a companhia poderá fornecer mobílias simples aos inquilinos que declararem não possuir moveis, nem meios de obter os de prompto. E' evidente que se trata de fornecimento que se effectua excepcionalmente e representa simples favor prestado aos inquilinos, e a que não deve corresponder a imposição de pesado onus pecuniario á companhia, como si a regra fosse alugar aposentos já guarnecidos de moveis. A clausula XI estatue que, na venda das casas, a companhia dará preferencia, para a compra, aos inquilinos, facultando-lhes a aquisição mediante pagamento do preço por que for ajustado, em prestações mensaes, durante um prazo nunca menor de 18 annos, ficando a companhia na posse civil da casa até realizar-se a ultima prestação. Redigida como se acha esta clausula, não pôde ser objecto de duvida que a alludida operação foi autorizada em beneficio dos inquilinos, e por ella tambem não deve responder pecuniariamente a companhia, como não respondem, nem está, nem aquelles, porquanto a condição XXIII, n. 4, dispensa, de modo terminante, o pagamento do imposto de transmissão de propriedade quer ao vendedor, quer ao comprador, dispensa essa que tambem aproveitará á companhia quando adquirir ou vender immoveis para realizar as operações facultadas pelo seu contracto.

A dispensa do imposto predial para os predios da companhia e a cessão de pennis de agua gratuitas para uso dos moradores das villas operarias e das dependencias das mesmas villas está claramente consignada em os ns. 2 e 3 da mencionada clausula XXIII.

Para o gozo da isenção do imposto predial, foi, é certo, fixado o prazo de 20 annos, contado da data do primeiro recibo de aluguel de cada predio, e estabelecido que o Governo solicitará da Municipalidade do Districto Federal a effectividade da isenção pelo prazo que excede ao fixado no decreto n. 9.859, de 8 de fevereiro de 1888.

Ora, sendo de 15 annos este ultimo prazo (clausula XXI, n. 2, do decreto n. 9.859), é claro, attenta a data da primitiva concessão, e a da approvação dos planos verificada em 10 de dezembro de 1888, que longe está de haver de todo decorrido. Consequentemente, subsiste, em inteiro vigor, a isenção, que só dependerá de acto do governo municipal para tornar-se effectiva pelo tempo de cinco annos, excedente ao de 15 ainda não terminado na actualidade.

A taxa de esgoto, de que tambem trata o n. 2 da clausula XXIII e a cujo pagamento está obrigada a companhia na razão de 60\$ annuaes (lei n. 719, de 28 de setembro de 1853, e decretos ns. 1.929 de 26 de abril de 1857, 2.835 de 12 de outubro de 1861, 3.004, de 21 de novembro de 1862 e 6.069, de 18 de dezembro de 1875), não pôde incidir em cada quarto ou habitação, e sim em cada villa operaria ou predio.

E' intuitivo que não tem logar repetir tal pagamento tantas vezes quantas forem as subdivisões da mesma villa ou predio onde existam installações de esgoto.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que se mandou proceder a exame de validez na pessoa dodesenhista Carlos Arnaud, residente em Nitheroy, e que opportunamente será remetido o respectivo laudo.

—Remetteram-se:

—Ao director geral da contabilidade desta Secretaria de Estado contas de fornecimentos a esta directoria geral e ao hospital maritimo de Santa Izabel, em setembro e outubro do corrente anno;

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral, conta de L. de Macedo Ayque, de outubro findo;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, informados, os papeis relativos ao privilegio que pedem Domingos de Souza Barros e Francisco Gomes do Valle Miranda.

—Accusou-se:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, o recebimento de seu officio de 28 de outubro findo;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem de seu officio sob n. 158, de 10 do corrente;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, idem do boletim da primeira quinzena de outubro findo.

Requerimento despachado

Flavio Nelson.—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção suburbana, por abandono de emprego, Joaquim Ferreira de Moura.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Meytres & Pinheiro, estabelecidos em São Paulo com fabrica de chapéus de palha, pedindo modificação na taxa de tranças para a fabricação dos mesmos chapéus. — Este ministerio não tem competencia para attender á pretensão dos supplicantes.

Orphanato «Christovão Colombo», de São Paulo, solicitando isenção de direitos de consumo para uma caixa, vinda da Italia, contendo objectos para uso do dito estabelecimento.—Indeferido.

Dia 11

Cincinato Martins Costa, despachante geral da Alfandega de Santos, requerendo revogação do acto da respectiva inspectoría que o suspendeu, por tempo indeterminado, do exercicio de suas funções.—Deferido, á vista do parecer da Directoria das Rendas e da informação do inspector da Alfandega de Santos.

Companhia Lloyd Brasileiro, reclamando contra a exigencia de listas de sobresalentes feita pela Alfandega de Porto Alegre.—Este ministerio só poderá tomar conhecimento da reclamação em gráo de recurso, interposto com as formalidades legais.

Ernesto Schneiders, commerciante de Porto Alegre, pedindo isenção de direitos de consumo para 25.000 kilos de sulfato de cobre e as respectivas machinas, para seu emprego na industria agricola.—Requeira por intermedio da Alfandega de Porto Alegre.

Leuzinger Irmãos & Comp., propondo-se a comprar ou arrenhar machinas da Imprensa Nacional.—A vista do parecer, não ha que deferir.

Mattos, Carvalho & Porto, solicitando permissão para despachar armas e munições.—Os supplicantes devem dirigir-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Rodrigo Carlos Cesar, conferente das Capacitadas da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença. — Não havendo lei que autorize a concessão da licença, indeferido.

Dia 12

Anna Rosa da Silva, solicitando para sua residencia uma das casas da Nação. — A vista do parecer, não pôde ser attendida a supplicante.

Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parahyba, do Estado do Piahy, requerendo isenção de direitos para artigos que devem vir da Europa para seu uso. — A vista do parecer, não tem logar o que requer a supplicante.

Elias Mejdellany, recorrendo para o Sr. Ministro contra a decisão da inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, multando-o em 1:000\$. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação pelos fundamentos do parecer.

João Rodrigues da Costa, solicitando aforamento do terreno de marinhás, situado á rua do Matadouro, no logar — Maruhy — em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Marcos Antonio da Costa, ex-despachante geral da Alfandega de Porto Alegre, pedindo ser nomeado ajudante da mesma. — Este ministerio só poderá tomar conhecimento da reclamação do supplicante em gráo de recurso.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Maria Ignez da Silva e Antonia Francisca da Silva. — Indeferido.

José Pereira Gonçalves. — Não há necessidade.

Antonio Joaquim Peixoto de Carvalho. — Declare a época e a natureza da concorrência.

Ministerio da Guerra

Addittamentos

Ao expediente de 8 d: novembro de 1897

A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvado o contracto celebrado entre o commandante da guarnição e fronteira de Jaguarão e Candido Antonio dos Santos para o arrendamento de um campo, pelo aluguel mensal de 40\$, para servir de pastagem á cavalaria do 2º regimento de cavallaria durante o corrente anno.

Ao do dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Alfandega de Pernambuco o credito de quantia de 11:797\$180, reclamada por Fielden Brothers, emprezarios da illuminação da cidade do Recife, proveniente do material empregado e gaz ali consumido nos estabelecimentos da guarnição federal, durante o exercicio de 1895 e 1896. — Comunicou-se á referida alfandega.

Seja paga, no Thesouro Federal, ao tenente-coronel chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil a quantia de 248\$500, proveniente das despesas miudas feitas com a mesma commissão no mez de setembro ultimo.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, o requerimento em que José Caetano da Rocha Moreira, ex-1º sargento do exercito, presona fortaleza de Santa Cruz, pede que o mesmo tribunal envie ao Supremo Tribunal Federal o original de seu processo, afim de se proceder á respectiva revisão.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo, para emitir parecer, os papeis em que João Fernandes dos Santos reclama o pagamento da quantia de 164:930\$.

proveniente de uma lancha de sua propriedade e dos lucros cessantes contados de 15 de janeiro de 1894.

— Ao inspector da Alfandega de S. Paulo remettendo os papeis em que o alferes do 1º regimento de cavallaria Augusto de Mesquita pede restituição da importancia do desconto que lhe foi feito indevidamente, afim de que a mesma alfandega informe a tal respeito e declare qual a carga do dito official quando, em 1895, embarcou com o referido corpo para esta Capital.

— Ao intendente da Guerra mandando fornecer á Escola Militar desta Capital, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, á pharmacia militar da mesma fortaleza, ás fortalezas de Sant'Anna, Aracatuba e Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, ao 6º regimento de artilharia, ao 3º batalhão da mesma arma e ao 1º de infantaria os artigos mencionados nas duas notas, que se remetem, organizadas na Repartição de Quartel-Mestre General, e nos oito pedidos que tambem se enviam, rubricados pelo chefe da referida repartição.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo 30 dias de licença, com soldo simples, ao 2º sargento do 2º batalhão de engenharia João Pedro Barbosa, para tratar de negocios de seu interesse em S. João de Camaguan, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu;

Permittindo ao 2º tenente agregado á arma de artilharia Evaristo Teixeira de Oliveira residir no Estado do Rio Grande do Sul, enquanto estiver na 2ª classe do exercito, conforme pediu.

Mandando:

Averbar nos assentamentos de praça do coronel medico de 1ª classe graduado Dr. José Porfirio de Mello Mattos o que a seu respeito constar da ordem do dia do commando das armas da Bahia, n. 593, de 23 de novembro de 1890;

Recolher ao corpo a que pertence o 1º tenente do 1º regimento de artilharia Pompeu da Silva Loureiro, que, por portaria de 20 de julho ultimo, foi nomeado para praticar no Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus;

Inclidir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 5º batalhão de artilharia Francisco José Amaral, o sargento ajudante do 7º de infantaria Alfredo Candido Moreira e o muzico do 16º desta arma Eutechio de Andrade Campos, visto terem sido julgados incapazes do serviço e não poderem angariar os meios de subsistencia;

Contar como tempo de serviço, ao 2º sargento do 6º regimento de cavallaria Goliardo Pinheiro o periodo decorrido de 22 de julho de 1890 a 26 de maio de 1891, em que esteve no exercito; e ao soldado do 17º batalhão de infantaria Julio Sergio de Souza Castro, o de 8 de novembro de 1890 a 2 de junho de 1891, em que tambem esteve no exercito, conforme pediram;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 1º batalhão de infantaria José Rodrigues de Lima, visto ser menor e haver assentado praça sem o consentimento paterno, conforme pediu Maria Rodrigues de Lima, mãe do dito soldado.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando a deliberação que tomou o inspector dos corpos do 7º districto militar, de mandar conservar em argola 20 cavallos do 7º regimento de cavallaria, para satisfazer o serviço de diligencias.

Ao do dia 10

A' Repartição de Ajudante-General, transmittendo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 9º Jorge Joaquim da Cunha, conforme pediu; para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 8º Olivio Ferreira; e para o 27º, tambem de infantaria, o alferes do 7º da mesma arma Francisco Távares do Canto Sobrinho, correndo por conta deste as despesas de transporte.

Ao do dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para tomar em consideração:

O processo de habilitação de herdeiros ao meio soldo e montepio, do alferes do 9º batalhão de infantaria Carlos Augusto Coelho dos Santos, morto em combate no interior da Bahia;

Os papeis em que a praça reformada do exercito Galdino José Moreira pede pagamento da importancia de soldos atrasados que não recebeu pela Collectoria da cidade de Cabo Frio;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 93:437\$906, a diversos credores, provenientes de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 909\$140; a Araujo & Bastos, 907\$; a Companhia Transportes Maritimos Conceição, 450\$; a Domingos Fernandes Pinto, 1:260\$340; a Emanuele Cresta & Comp., 55:300\$; a Frederico & Barbosa, 25:866\$345; a Frosi Giacomo, 1:432\$500; a Hime & Comp., 1:334\$790; a Macedo & Irmão, 365\$350; a Manoel Dias da Cruz & Filho, 66\$; a Ribeiro dos Santos & Comp., 4:515\$; a Rufino Garcia & Comp., 374\$560; a Valentim José Alves, 626\$380.

De 36:380\$626, tambem a diversos credores, provenientes de artigos fornecidos á Fabrica de Cartuchos no Realengo, no actual exercicio, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 16:872\$200; a Antonio Buffi, 360\$; a Ch. Pavie, 5:746\$800; a Empresa de Obras Publicas no Brazil, 3:993\$400; a Hime & Comp., 4:261\$840; a José Teixeira Marques, 315\$; a Leuzinger Irmãos & Comp., 33\$900; a Maeder Du Bois & Comp., 40\$; a Manoel Carlos, 1:412\$556; a Pacheco Leal & Moreira, 3:221\$560; a Pereira, Reis & Comp., 103\$770; a Silva Gomes & Comp., 14\$500.

— Ao Supremo Tribunal Federal:

Remetendo, para os fins convenientes:

Os papeis em que o alferes graduado do 4º batalhão de infantaria João Baptista da Silva Barros appella para o dito tribunal, da sentença de 28 mezes de prisão a que foi condemnado em 4 de agosto ultimo, como incurso no art. 166 do Colligo Penal da A. mala, afim de ser julgado o seu processo em gráo de recurso;

As cópias authenticas dos decretos de 10 de maio ultimo e 10 do corrente, concedendo reforma, este ao alferes do 38º batalhão de infantaria Antonio Duarte Bentes e aquelle ao capitão do 26º tambem de infantaria Joaquim José de Andrade.

— Ao inspector da Alfandega de S. Paulo remettendo, para informar, os papeis em que João Adolpho Schlutzmeier pede pagamento de alugueis do predio em que funciona a enfermaria militar do dito Estado.

— Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao quartel-general, á enfermaria militar, ao quartel do Alto de Sant'Anna, á fortaleza da barra de Santos e ao forte Augusto, todos no Estado de S. Paulo, as bandeiras mencionadas nos quatro pedidos, que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Communicando ter sido demittido do cargo de ajudante do director do Arsenal de Guerra de Pernambuco o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Emilio Paes Barreto, que deverá aguardar no dito Estado o resultado do conselho de investigação a que se está procedendo com relação aos factos occorridos no mesmo arsenal;

Nomeando encarregado da fortaleza de Sant'Anna, no Estado de Santa Catharina, o alferes reformado do exercito Theotonio José de Souza, devendo recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 13º regimento de cavallaria Acastro Jorge de Campos;

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito, do continuo Joaquim Barbosa Pinto para ser-

vir como porteiro da referida repartição durante o impedimento do respectivo proprietário José Severino Lellis;

Concedendo licença ao 2º sargento do 32º batalhão de infantaria João de Farias Mattos e ao alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Jonathas Salathiel Dias da Rocha, ao primeiro por 60 dias, para tratar de negocios de seu interesse em Sergipe, e ao segundo, para gosar as férias do presente anno lectivo no Paraná, correndo, porém, por conta propria as despesas que tiverem de fazer;

Transferindo, para o 16º batalhão de infantaria o tenente do 35º Alpiniano Santos Fernandes, e para o 38º da mesma arma, conforme pediu, o alferes do 34º Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão;

Mandando ficar sem effeito a portaria de 29 de outubro ultimo, que transferiu do 13º regimento de cavallaria para o 9º da mesma arma o alferes João Lins Caldas.

Ao do dia 13

Ao ajudante-general, declarando que é approvada a proposta que faz, do alferes do 1º regimento de cavallaria Francisco Celso Cavalcanti Pontes para exercer o lugar de seu ajudante de ordens, emquanto não se apresentar o capitão de artilharia Jonathas de Mello Barreto.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1897

Joseph Orval, José Candido de Souza Carvalho, engenheiro Ignacio Gomes dos Santos, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente foi designado o cidadão Augusto Borges Leitão para exercer as funções de auxiliar de interprete da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, emquanto perdurar a licença concedida ao auxiliar José Quaresma de Moura Junior, percebendo aquelle a respectiva gratificação.

Por portaria desta data foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Mario de Noronha Motta, brasileiro, empregado no commercio, morador nesta Capital, para sua invenção de — um appaarelho denominado *Fiel Brasil*, applicavel aos tilburys e carros, destinado a marcar com exactidão ao passageiro a importancia a pagar pelo trajecto percorrido.

Expediente de 18 de novembro de 1897

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal communicou-se que, por portaria de 16 do corrente, foi exonerado do cargo de contador dos Correios do Paraná o cidadão Manoel Leocadio de Carvalho, sendo nomeado para o referido lugar o cidadão José Celestino de Oliveira Junior.

Ao mesmo director deu-se conhecimento de que, por portaria de 16 do corrente, foi exonerado o cidadão Manoel de Souza de Azevedo Junior do cargo de thezoureiro dos Correios do Paraná, e nomeado para o mesmo cargo Jocelyn Antonio M. Borba.

Ao director geral dos Correios pediu-se que informasse si o carteiro José Belmonte de Carvalho conta mais de 30 annos de serviço postal, e si a gratificação adicional de 40 %, concedida aos carteiros, é extensiva aos serventes.

Ao 2º secretario da União Civica agradeceu-se o convite feito á Directoria Geral para se representar na missa que se vae celebrar em acção de graças pelo malogro do attentado contra o benemerito Sr. Presidente da Repu-

blica; e informou-se que a dita directoria faz-se ha representar naquella solemnidade pelos Srs. 1ºs officiaes Antonio Manoel Xavier Bittencourt e João José Fernandes Silva Sobrinho.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1897

Dr. Martim Leocadio Cordeiro, pedindo ser nomeado medico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ou do Asylo de Mendicidade.—Quanto á ilha das Flores não pôde ser attendido por não haver vaga; quanto á collocação no Asylo de Mendicidade requeira ao ministerio competente.

Dia 19

Jorge Brown e outros, empregados da Directoria Geral dos Correios, pedindo permissão para consignar parte de seus vencimentos a Mario de Azevedo Tolentino, alfaiate estabelecido á rua do Hospicio n. 192, para fornecimento de roupas.—Dirijam-se ao director geral dos Correios.

Adolpho Bailly, pedindo a restituição do deposito que fez em nome de Gerard Cambray.—Compareça nesta directoria.

Raphael Giuliani Gusman e João Bonifacio de Meiteiros Gomes, pedindo para regularizar o involucro depositado sobre os melhoramentos da patente n. 2.385.—Idem.

Directoria Geral de Vição

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Vição—2ª secção.—N. 93—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897.

Tomando conhecimento, pelo officio dessa fiscalização, n. 31, de 4 do mez findo, da resposta ao assumpto da circular n. 8, de 22 do mesmo mez, declaro-vos que, não tendo sido consignado na vigente lei do orçamento verba para despeza do expediente dos fiscaes de estradas de ferro, deverá a que corresponde a esse, correr por vossa propria conta.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central Alagoana.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Directoria Geral de Vição.—2ª secção.—N. 94.—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897.

Declaro, para vossa intelligencia e devidos fins, que fica approvada a despeza de £ 1.276-5-0, effectuada com a administração em Londres, segundo a nota que me submetestes com o vosso officio n. 851, de 13 do mez findo, e mais a de £ 200, salario do representante da companhia nesta Capital, que por effeito da resolução tomada pelo aviso n. 45, de 31 de outubro de 1896, foi mandado incluir naquella despeza, conforme deu-se conhecimento á Delegacia do Thesouro Federal naquella cidade pelo de n. 26, de 14 de agosto ultimo.

Quanto, porém, ás despesas relativas a escriptorio e expediente, só podem ser approvadas até ao maximo de £ 400 annuaes, fixado pelo aviso n. 44, de 31 de outubro do referido anno, dirigido ao ex-chefe da extincta commissão de compras de materias na Europa.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.—Deu-se conhecimento, na mesma data, ao delegado do Thesouro Federal em Londres.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Vição—2ª secção.—N. 12—Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1897.

Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro.—O engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Carangola enviou a este ministerio o incluso retallo da *Gazeta do Povo*, da cidade de Campos, onde vem publicado um edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens da mesma estrada, penhorados na

acção executiva movida contra a Companhia Leopoldina, pelo Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello. Passando ás vossas mãos o alludido jornal, peço-vos que providencies como for conveniente aos interesses da União em relação áquella estrada de ferro, a que se referem os decretos ns. 5.822, de 12 dezembro de 1874, e 6.118, de 19 de fevereiro de 1876. Saude e fraternidade.—*S. bastião Eurico Gonçalves de Lacerda*.

Requerimentos despachados

Moradores da estação do Meyer pedindo seja desapropriado o terreno situado junto do lugar onde está sendo construido um desvio.—Indeferido.

Manoel Petronillo da Silva, pedindo um emprego em repartição subordinada ao Ministerio.—Indeferido, de accordo com as informações.

João Jacintho de Almeida, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação mensal de 50\$000.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 19 do corrente foram concedidos:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Enéas do Rego Barros Falcão, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Marçal dos Santos, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 19 de novembro de 1897.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as informações prestadas pela Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, sobre o facto de ter sido privado do gaz o corpo da guarda do Muzeu Nacional.

—A Repartição Geral dos Telegraphos, as portarias de licenças:

Dos telegraphistas da mesma repartição Ignacio Silveira de Barcellos, José Ignacio de Miranda e Albuquerque e Augusto Barbosa Gonçalves, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal;

Do telegraphista Enéas do Rego Barros Falcão e do estafeta Augusto Marçal dos Santos, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quizes proferiu despacho de registro, em do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 2.862, de 11 do corrente, pagamento de 747\$500 de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

—Ministerio da Fazenda—Officio da fazenda nacional de Santa Cruz, sem numero, de 1 do corrente, pagamento de 1;737\$333: folha dos empregados, relativa ao mez de outubro ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 472 — de 19 de novembro de 1897.

Concede ao Dr. Carlos Dantas Bastos, professor do Instituto Commercial, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1º Ficou concedido ao Dr. Carlos Dantas Bastos, professor do Instituto Commercial,

um anno de licença com todos os vencimentos, para tatar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1897.
— Dr. Joaquim José da Rosa, Prefeito interino.

Directoria de Obras e Viagem

1.ª SECÇÃO

Exercício de 19 de novembro de 1897

Manoel Ferreira da Costa. — Passe-se numeração.

Angelo de Bittencourt. — Passe-se guia.
João Coelho & Alvaro, Jeronymo de Lemos, Francisca Maria de Lacerda Braga, Alberto Americo dos Santos e moradores no predio junto ao n.º 9 da rua Curuzú. — Deferidos.

Manoel Goulart Jacintho. — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel de Gouvêa Corrêa, Manoel Rodrigues Penedo, Antonio José de Andrade, Daniel Ferreira dos Santos, Antonio Gil Castanheira e Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima. — Podem ser habilitados.

João Pinto Fonseca. — O interessado não pôde deixar de fechar seu terreno por muro ou muro e gradil.

José Antonio Soares de Souza. — Depois de pagas as multas e despesas, dê-se numeração.

João Antonio de Oliveira, Platão Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Pinto de Lima. — Não tem logar o que requerem.

Manoel Corrêa dos Santos. — Passe-se guia.
Joaquim Ferreira Soares, João Alexandre de Lima, José Neves Pinto, Joaquim J. de Araujo Coutinho, Bibiano & Comp., Evaristo V. de Barros, Alfredo de Souza Mendes e Firmina Moreira Rodrigues. — Passe-se alvará.

2.ª SECÇÃO

Despacho do Prefeito:
Antonio Delphim Simões da Silva. — Deferido.

Despachos do director:
Manoel Francisco de Castro Martins. — Passe-se alvará, de accordo.

Irmandade do côro de S. Pedro, Pedro Duarte Guimarães, Antonio José de Andrade Bastos e José Maria da Costa. — Passe-se alvará.

Alberto Augusto Coelho & Comp. — Apresente prospecto para reconstruir todo o predio, dando ao pavimento existente o pé direito de cinco metros.

Vinha, Gonçalves & Comp., João Machado de Castro e Joaquim Gomes de Souza Braga. — Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Joaquim Manoel Fernandes, Antonio Lopes da Silva Moraes. — Apresentem prospecto.

Convento de Santa Thereza, e D. Constança Theolinda de Meira Teixeira. — Habilitem-se.

José Joaquim Barbosa. — Pague a multa, para poder ser attendido.

RENDAS PUBLICAS

ALFAMDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de novembro
de 1897..... 4.354:366\$765
do dia 19..... 328:19\$891

4.682:561\$656

em igual periodo de 1896..... 5.672:309\$800

RECHENBODRIA

Rendimento do dia 1 a 18 de novembro
de 1897..... 456:985\$518
do dia 19..... 21:672\$192

478:65\$4710

em igual periodo de 1896..... 471:466\$107

RECHENBODRIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de novembro
de 1897..... 58:763\$808
do dia 1 a 19..... 888:557\$768

em igual periodo de 1896..... 874:941\$777

NOTICIARIO

Attentado.—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas:

CARACAS, 18 — Felicito salvacion attentado. Presidente, *Crespo*.

GUARAPUAVA, 18 — Eu e companheiros manifestamos profundissimo pezar pelo passamento Marechal Carlos Machado, victima de tão infame traição, guerra implacavel aos traidores inimigos da Patria e cumplices. Viva a Republica! — *Neiva*, capitão director colonia Chopim.

BELEM, 17 — Os empregados Correio Amazonas felicitam V. Ex. como o mais alto representante da Nação, por ter sahido incolume da covarde tentativa de assassinato dirigida contra vossa respeitavel pessoa. — *José Gayoso*, administrador.

BELEM, 18 — Empregados Correio Amazonas, vivamente impressionados pelo assassinato bravo Marechal Ministro da Guerra no momento que S. Ex. dava maior prova lealdade patriotismo cumprimento dever defendendo vida Presidente Republica, veem apresentar a V. Ex. seus sinceros pezaes por esse facto que enlutou familia brasileira. — *José Gayoso*, administrador.

S. PAULO, 18 — Loja Maçonica Garibaldi, em S. Paulo Oriente do Brazil, do qual sois filiado livre, congratula-se e apresenta felicitações por terdes felizmente escapado do punhal assassino e apresenta pezaes pela morte Marechal Bittencourt. — O secretario, major *Carlos Gonzaga*.

BANANAL, 19 — A Augusta Loja Maçonica Caridade e Luz do Bananal, Estado de São Paulo, em sua sessão de hoje, resolveu lançar em acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do heroico Marechal Bittencourt, victima do dever, e um voto de sincero jubilo por ter V. Ex. escapado illeso da tentativa do assassinato de 5 do corrente. — *Manoel de Aguiar Vallim*, secretario.

S. VICENTE, 19 — Lastimo acontecimento e felicito V. Ex. — Chegaremos Salesianos Washington Ilha Grande. Peço communicar Nithe-roy. — *Padre Peritto*

BELEM, 17 — Aceitai meus sentimentos nefando attentado morte grande patriota Marechal Bittencourt, maioria brasileiros conta livres Patria republicana anarchia ameaçadora. — *Uchôa Rodrigues*.

ANGRA DOS REIS, 14 — Não é patriotismo hypocrita é o povo livre que espontaneamente manifesta enthusiasmo governo, porque sois encarnação viva honra probidade republica. A patria está comvoso pela vossa salvação tambem da Republica farei sacrificio propria vida. Saudações. — *Osorio Duque Estrada*, inspector geral ensino.

CANNAVIEIRAS, 18 — Vosso manifesto devido ultimos acontecimentos succedidos ahi, que todo brasileiro patriota deve sinceramente deplorar, leva-me individualmente e em nome municipios manifestar V. Ex. inteira solidariedade. — Dr. Antonio Salustiano Vianna, intendente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral—Exercicios praticos do 1.º anno — Approvados: com distincção, Tobias de Lacerda Martins Moscoso; plenamente, José Heracito de Farias Lima, Hortilio Pereira de Novaes, José Ferraz de Vasconcellos e Henrique Bernardes de Oliveira Netto; simplesmente, Alvaro Alves Barroso, Raul de Moraes Veiga, Mario de Azevedo Ribeiro, Candido Marques Acauã Ribeiro e Frederico Cesar Burlamaqui.

Boletim salesiano—Recebemos o n.º 11, do corrente mez, desta importante revista, que se publica mensalmente em Turim (Italia), trazendo sobre o nosso paiz diversos e interessantes artigos, principalmente referentes ás missões salesianas nos Estados do Pará, Matto Grosso, Bahia e Pernambuco.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itatuba*, para o Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Cauanêa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Galileo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 5.

Pelo *Pampa*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Orione*, para Barcellona e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Agordat*, para Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Castore*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2, ditas com porte até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Antyc*, para Cape Town, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Cometa*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Penedo*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida á Maria E. de Araujo Pantoja, Macieiro Estado de Alagoas, a comparecer na 5.ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

As aguas filtradas e a mortalidade—Entre os melhoramentos sanitarios que as grandes cidades devem prestar attenção, é incontestavel que occupa o primeiro logar a filtração das aguas de consumo.

Si fosse necessario accumular provas para essa affirmativa, poder-se-hia apontar a cidade de Chezburgo que, em 1894, installava fontes para filtrar, em numero bastante elevado, de forma a servir a quasi todo o estabelecimento dos habitantes.

Desde então a mortalidade geral tem decrescido regularmente em Chezburgo, baixando de 30 por 1.000 em 1894, proporção muitissimo elevada, a 24 por 1000 em 1896, proporção média.

Considerando apenas a mortalidade pela febre typhoide, nota-se 1.000 habitantes (população civil):

Annos	Obitos
1894.....	6,03
1895.....	4,68
1896.....	4,61
1897 (9 mezes).....	3,63

FG : 1 caixa, n. 1.649, contendo obras impressas de mais de uma côr, pezando bruto 3 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alleanão *Itaparica*, descarregada em 10 ue de dezembro de 1896.

Lote n. 9

CMA : 3 fardos, ns. 4.354/6, pezando bruto nos envoltorios 440 kilos de papel de cor assentinado para encadernação e outros usos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Buenos-Aires*, descarregados em 2 de janeiro de 1897.

Lote n. 10

B ou BB : 1 caixa, n. 2, contendo gesso em obras não especificadas (tendo algumas figuras quebradas), pezando liquido as perfeitas 26 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

JABS—KM : 3 caixas, ns. 1/3, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pezando bruto 38 kilos e dobradiças de ferro pezando bruto 225 kilos, vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 12

2.450 charutos depositados no armazem n. 14 (aprehensão).

Lote n. 13

Armazem n. 12—MO—JA : 1 caixa, n. 2907, contendo bandejas e mais objectos de *papier maché*, pezando 58 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 11 de dezembro de 1896.

Lote n. 14

FB : 1 caixa, n. 2.633, contendo livros impressos, com capas de papelão, pezando 60 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 27 de fevereiro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 2.663, de hoje datado, da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e durante a vigencia do decreto n. 456, de 12 do corrente, que estabeleceu o estado de sitio, ficarão suspensas as licenças para a sahida, á noite, deste porto, de navios ou paquetes, a menos que sejam concedidas por ordem especial do Governo.

Secretaria da Capitania do Porto: Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1897.—O secretario, *José Antonio Airoza*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 6, 7 e 38 (fazendas, tapeçarias e confeções de estofo).

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento :

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao conselho economico ;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes ;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços constantes de suas propostas, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 17 de novembro de 1897.—*Luiz de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

EDITAL

Concurrença para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, receberá propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empresario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatorio apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alfredo Lisboa, em 14 de abril de 1887, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a juizo do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e installações necessarias á carga ou descarga, abrigo e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II

Comprehendem as obras referidas os seguintes trabalhos:

1º, construcção de um quebra-mar sobre o Recife submerso desde o pharol do Picão até a Lage da Tartaruga e entre a Barreta e a Barra Grande;

2º, alteiamento dos recifes e enrocamentos em algumas quebradas dos mesmos;

3º, arrasamento da rocha que obstrue em parte a Barra Grande;

4º, construcção de caes definitivos, acostaveis por navios de grande calado;

5º, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construcção de caes provisórios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6º, remocção de cascos de navios, e collocação de boias e postes de amarração nos ancoradouros;

7º, reparação e consolidação do dique do Nogueira e do caes do Norte;

8º, construcção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

Esses armazens serão construídos na faixa do caes completamente isolados de todo e qualquer outro edificio, devendo a sua collocação ser submettida á approvação do Governo;

9º, construcção de um armazem fóra da faixa do caes, em lugar apropriado e de escolha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materiaes, inflammaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do caes, de vias-ferreas em communicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e *tramways* existentes;

11, estabelecimento de bateria completa de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

12, construcção de diques ou estaleiros destinados a exames e concertos de navios.

III

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1.ª e 7.ª da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos de orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer recisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluídas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construcção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluídas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução ms armazens, linhas ferreas, guindastes e doais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiais, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na forma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas; a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada — de utilização do caes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada — de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada — de armazenagem, — cobrada tambem das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas, que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como as de carregamento ou descarregamento dos vehiculos das vias-ferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc. etc.

A tarifa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, a contar da data da sua effectiva percepção mas, a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos excederem a 12%.

VII

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmentar-o ou diminuir-o, sem o consentimento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias, pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados, poderá o contractante emitir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo à União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, aparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos cães e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo do valor do material de dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará à sua propriedade, logo que a respectiva importancia avaliada por arbitros nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os efeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos cães os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos cães, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivas demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela fórmula indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer efeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito às instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adiantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brasileiras em Londres, Pariz, Berlim, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O relatorio do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto à disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000\$ (vinte contos de réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — C. Cesar de Campos, director-geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 12 de dezembro proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou al-

gumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3.º, do regulamento vigente.) O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6.º, do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7.º, do regulamento.)

Primeira secção, 8 de novembro de 1897. — O ajudante do administrador, *Luis M de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 21 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes, que partirão da Central ás 11 e 30 minutos da manhã, 12 e 30, e 1 e 30 da tarde.

Estes trens irão até Cascadura, parando em todas as estações, assim como na volta até a Central.

Escriptorio do Trafego, 19 de novembro de 1897. — *M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA UZINA DE LUZ ELETRICA.

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado a uzina de luz electrica.

Os desenhos, especificações e condições para o contracto, acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão trazer as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso porém não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para os cofres desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço, idoneidade do proponente e o prazo para a construção.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Concurrencia para o fornecimento de dez guaritas de madeira.

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente serão recebidas propostas na Intendencia desta Estrada na Gamboa, para o fornecimento de dez guaritas de madeira para guarda-chaves.

As dimensões, qualidade da madeira e mais esclarecimentos serão fornecidos aos pretenpentes na mesma Intendencia.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo da entrega.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas no dia e hora acima indicados as quaes serão abertas e lidas em sua presença devendo as mesmas ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com indicação das respectiva residencias, para que possam ser tomadas em consideração.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim para uso dos viajantes na estação de S. José dos Campos.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, e com indicação das respectivas residencias, para que possam ser tomadas em consideração, as quaes serão abertas e lidas nas suas presenças, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de novembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA
Secção de policia

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha em vigor a seguinte postura, promulgada pelo decreto n. 444, de 23 de outubro do corrente anno :

Art. 1.º E' prohibido empregar-se a dynamite e a nitro-glicerina, ou outras substancias explosivas que não forem a polvora, na fabricação de fogos artificiaes.

§ 1.º O infractor incorrerá nas penas de 100\$ de multa e no dobro, na reincidência.

§ 2.º Nas mesmas penas incorrerá todo aquelle que fabricar, vender e usar fogos assim preparados, bem como busca-pés e outros fogos denominados moscardos.

Art. 2.º Não é permitido no Districto queimarem-se fogos de artificio nas vias publicas sem prévia licença do Prefeito municipal e com a competente informação e visto do respectivo agente dos inflammaveis, marcando esse funcionario o local onde devam ser collocadas as peças.

Art. 3.º Para garantia de qualquer damno que possam occasionar a qualquer pessoa ou propriedade, ficam obrigados os requerentes de taes licenças a depositar previamente na thesouraria da Prefeitura Municipal a quantia de 1:000\$000.

Art. 4.º Todo e qualquer explosivo ou inflammavel que entrar ou sair de qualquer fabrica, onde se manipulem semelhantes substancias, terá guia dos respectivos agentes de inflammaveis, sendo os infractores punidos com 50\$ de multa por volume e o dobro nas reincidencias, e mais cinco dias de prisão, provando a infracção a falta de guia.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

2ª secção da Directoria Geral do Interior e Estatística, 9 de novembro de 1897. — O chefe interino, *J. Legay*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Paulo Theodoro Fritz requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinha de sua propriedade á travessa do Maia, fundos dos predios ns. 11, 13 e 15 da rua do Passeio, na extensão de 66m,00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de outubro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE PATRIMONIO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Mello & François requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas e de accrescidos, á praia da Ribeira, na ilha de Paqueta, onde se acham edificadas os predios ns. 15 e 17.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 28 de outubro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Terrenos devolutos

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José da Cunha Ozorio Junior requereu por aforamento os terrenos ás ruas Souza Franco entre os ns. 48 e 50 e Luiz Barbosa esquina da do Senador Nabuco (freguezia do Engenho Velho), por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 29 de outubro de 1897. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Lopes de Souza requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos aos de marinhas de sua propriedade, á praça dos Lazaros ns. 2, 4 e 6, na extensão de 264m,00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de novembro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Terreno devoluto

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhauma), que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897. — O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que pelo trecho da rua Theophilo Ottoni comprehendido pelas dos Ourives e Quitanda poderão transitar os vehiculos de mercadorias em qualquer direcção, mesmo contra a mão, até que seja convenientemente reparado o calçamento daquella rua no referido trecho.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 19 de novembro de 1897. — *Gastão Silva*, 1º official.

Directoria Geral de Fazenda — Sub-Directoria de Rendas

18º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898, e bem assim dos que foram incluídos no lançamento, de accordo com o decreto n. 369, de 4 de janeiro de 1897

Rua do Commercio (Santa Cruz):

Sem numero, Francisco Pinto da Fonseca.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, herdeiros de Pedro.

Sem numero, José Pereira Ramalho.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Manoel Gonçalves da Costa Oliva.

Sem numero, A. J. Arzua dos Santos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Manoel Antonio Fernandes.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, herdeiros de José Terra.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, Manoel de Sá Pereira Mattos.

Sem numero, Manoel José de Souza Vi-

anna.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Dr. Caetano Augusto Rodrigues.

Sem numero, herdeiros da viuva Guimarães.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, D. Antonietta Fabia Fernandes da Costa.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Antonio Pirando & Irmão.

Sem numero, Vicente Bahia.

Sem numero, D. Januaria Rodrigues

Chaves.

Sem numero, José Feliciano Godinho.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, herdeiros de José Terra.

Sem numero, Joaquim de Almeida Barboza.

Sem numero, Manoel dos Santos Pereira.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Companhia Navegação Rio S. Paulo.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, A. J. Arzua dos Santos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.

Sem numero, Miguel Joaquim de Castro.

Sem numero, Vicente Bahia.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Antonio Cancio Pontes.

Rua do Grão Pará:

Sem numero, Antonio José de Araujo.

N. 1, praça do gado.

Sem numero, Antonio Cancio Pontes.

Becco do Mathias:

Sem numero, Antonio Cirauco Irmão.

Sem numero, D. Antonietta Fabia Fer-

nandes da Costa.

Rua do Prado:

Sem numero, Joaquim Gonçalves Gomes

Vianna.

Sem numero, Manoel Antonio da Silva Guimarães.

Sem numero, D. Maria Benedicta de Oliveira.

Sem numero, D. Antonietta Fabio Fernandes da Costa.

Sem numero, Antonio de Araujo.

Sem numero, herdeiros de José Terra.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, A. J. Arzua dos Santos.

Rua Sete de Setembro:

Sem numero, Antonio José de Araujo.

Sem numero, D. Maria Caldeira.

Sem numero, Antonio.

Sem numero, Miguel Joaquim de Castro.

Sem numero, Joaquim Candido da Silva

Oliveira.

Sem numero, D. Maria Benedicta de Oliveira.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Francisco Manoel da Costa.

Sem numero, D. Emilia.
 Sem numero, Francisco Ramos.
 Sem numero, Diogo de Andrade.
 Sem numero, Anna de Sant'Anna.
 Sem numero, Fertuliano Maria.
 Sem numero, Manoel Martins Borges.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Guilherme José da Silva.
 Sem numero, José Fondelina.
 Sem numero, D. Maria Benedicta.
 Sem numero, Paulino.
 Rua do Campeiro-mór:
 Sem numero, Manoel Martins Borges.
 Sem numero, Manoel Antonio de Macedo.
 Sem numero, Jacintho Corrêa.
 Sem numero, Ignacio Ramos.
 Sem numero, Justino.
 Sem numero, Augusto Joaquim Maria.
 Morro dos Andrades:
 Sem numero, Anna de Andrade.
 Sem numero, Francisco de Andrade Luz.
 Sem numero, Pedro de Andrade.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua Dr. Felipe Cardoso:
 Sem numero, Araujo & Irmão.
 Sem numero, Manoel Joaquim de Barros.
 Sem numero, Manoel Gomes Oliva.
 Sem numero, Major Gonzaga.
 Sem numero, Marcolino da Costa Borges.
 Sem numero, Baptista Leal.
 Sem numero, Amelia.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, Leopoldina Chagas.
 Sem numero, Josepha Maria da Conceição.
 Sem numero, José Luiz Ribeiro.
 Sem numero, José Benício Ribeiro.
 Sem numero, Francisco Chichorro.
 Sem numero, Ignacio da Silva Amaral.
 Sem numero, Francisco de Sant'Anna.
 Sem numero, Luiz de Carvalho.
 Sem numero, Isidoro Alves.
 Sem numero, Antonio José de Araujo.
 Sem numero, Dr. Felipe Basilio Cardoso
 Pires.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Ribeiro dos Santos
 Guimarães.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Francisco Monteiro.
 Sem numero, Bellarmina Thereza.
 Sem numero, Thereza de Jesus.
 Sem numero, D. Cecília.
 Sem numero, Candido Faleiro.
 Sem numero, Pedro Mendes.
 Sem numero, Manoel dos Santos Pereira.
 Sem numero, Candido José Faleiro.
 Sem numero, José Pinto.
 Sem numero, Silvestre Francisco da Luz.
 Sem numero, Antonio.
 Sem numero, Bento Crecencio Moreira.
 Sem numero, Emilia Joaquina.
 Sem numero, Honorio Francisco da Con-
 ceição.
 Sem numero, Antonio Francisco.
 Sem numero, Helena Luiza.
 Sem numero, Christina Thereza.
 Sem numero, Olympio dos Santos.
 Sem numero, Tenente-Coronel Manoel Go-
 mes de Arruda.
 Sem numero, José Joaquim Ribeiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Ribeiro dos Santos Go-
 mes.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Anna Florença.
 Sem numero, Paulo de Sant'Anna.
 Sem numero, João Tito Moreira.
 Sem numero, Julieta Joaquina.
 Sem numero, Maria José de Sant'Anna.
 Sem numero, Candida de Jesus.
 Sem numero, Jovencia Bernardina Rosa.
 Sem numero, Luiz Vicente.
 Sem numero, Pedro Nato.
 Sem numero, Amelia Fernandes Machado.
 Sem numero, Antonio José de Araujo.
 Sem numero, Salvador Cintra.
 Sem numero, Pedro Ribeiro.
 Sem numero, Laurindo José Custodio.
 Sem numero, Miguel Soares do Nascimento.
 Sem numero, Manoel Dantas.

Sem numero, Manoel Teixeira da Paixão.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel dos Santos Pereira.
 Sem numero, Norberto Pereira da Fonseca.
 Sem numero, Alfredo de Moraes.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Victoria.
 Sem numero, Torquato Lopes da Silva.
 Sem numero, Manoel Arcelino de Oliveira.
 Sem numero, João Fernandes de Oliveira.
 Sem numero, Manoel José da Silveira.
 Sem numero, José Jacintho Pacheco.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Baptista da Silva.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Hilario Teixeira.
 Sem numero, Antonio Cardoso Martins.
 Sem numero, Francisco José de Moraes.
 Sem numero, Proprio Nacional.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua Passagem do Gado:
 Sem numero, Antonio de Oliveira Santos.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Cancio Pontes.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Henrique Cancio Pontes.
 Sem numero, Antonio Italiano.
 Sem numero, Anna Teixeira Chaves.
 Sem numero, Antonio Lopes.
 Sem numero, Manoel de Souza Bastos.
 Sem numero, Manoel Pereira Ramos.
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Manoel Telles.
 Sem numero, Caetano Antonio Figueira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel de Jesus Cardoso.
 Sem numero, José de Mello.
 Sem numero, José Carreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, João Bernardo de Souza.
 Sem numero, José de Medeiros Silva.
 Sem numero, João Mello.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Antonio Joaquim Affonso.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José de Mello.
 Sem numero, Antonio Francisco Brito &
 Irmão.
 Sem numero, Carolina Rosa da Silva.
 Sem numero, Manoel Dias Cardoso.
 Sem numero, José Tostas Parreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Dias Cardoso.
 Sem numero, Manoel Dias Bicaco.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Tostas Parreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim Augusto da Costa.
 Sem numero, Maria Joanna Guilhermina.
 Sem numero, Theresa da Silva Veiga.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, Felix Barbosa da Silva.
 Sem numero, Francisco Victor dos Santos.
 Sem numero, Manoel Dias Bicaco.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Teixeira Coelho.
 Sem numero, Francisco Miguel.
 Sem numero, Valentim Faria.
 Sem numero, Manoel da Silva Dantas.
 Sem numero, Manoel Dias Bicaco.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Antonio Gonçalves da Cunha.
 Sem numero, José Marques da Silva.
 Sem numero, Vicente.
 Sem numero, Militão Barroso.
 Sem numero, Luiz França.
 Sem numero, Medeiros.
 Sem numero, Cardoso Machado.
 Matadouro:
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Sem numero, Joaquim Antonio Dias de
 Amorim.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua Boa Vista:
 Sem numero, Valentim Ribeiro de Faria.
 Sem numero, o mesmo.

Sem numero, viuva Oliveira.
 Sem numero, José Garcia Ferreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Miguel.
 Sem numero, Benedicto Costa.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Nicoláo Gonçalves Pereira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, João de Araujo.
 Sem numero, Joaquim Antonio Dias de
 Amorim.
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Largo da Boa Vista:
 Sem numero, Amelia Ferreira.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francelino Vieira da Fonseca.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Maria Roque Meirelles.
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, viuva Oliveira.
 Sem numero, Baptista Ariath.
 Sem numero, Alexandre de Souza Cou-
 tinho.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua Passagem do Bond
 Sem numero, Clemente José Gomes.
 Sem numero, José Carneiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Amelia.
 Sem numero, Thomaz José dos Santos.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua da Matriz:
 Sem numero, Cirando & Irmão.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Ermelindo Alves Macedo.
 Sem numero, Maria José Garcia.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, João Albino do Carmo.
 Sem numero, herdeiros de Honorio Fran-
 cisco.
 Sem numero, Joaquim Lopes.
 Sem numero, Alexandrina.
 Sem numero, João José.
 Sem numero, Domingos Alves.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Euzebio.
 Sem numero, João Domingos de Araujo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Antonio de Araujo.
 Sem numero, herdeiros de Manoel Graciano
 Sem numero, Leobino.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Joaquim de Barros.
 Sem numero, Manoel dos Santos Pereira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Cardoso.
 Sem numero, Pedro Francisco de Andrade.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Honorio José de Castro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Teixeira da Paixão.
 Sem numero, Francisco Torres Chichorro.
 Sem numero, Manoel Domingos Felipe.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, João Carlos da Silva Couto.
 Sem numero, Manoel Dantas.
 Sem numero, João Carlos da Silva Couto.
 Rua da Imperatriz:
 Sem numero, Anna Gomes Vasques.
 Sem numero, Herculano José de Castro.
 Sem numero, Anna Gomes Vascos.
 Sem numero, Joanna Soares de Castro.
 Sem numero, José Coelho.
 Sem numero, Domingos Alves de Oliveira.
 Sem numero, Benedicto Freitas Mello.
 Sem numero, Antonio Ramos Pova.
 Sem numero, Antonio Vieira Carneiro.
 Sem numero, Luíslino de Jesus.
 Sem numero, José Joaquim Ribeiro.

Sem numero, o mesmo.
Sem numero, José Antonio da Silva Lima.
Sem numero, Manoel da Silva Dantas.
Sem numero, Ermelindo Alves de Macedo.
Sem numero, Manoel da Silva Dantas.
Sem numero, Marcolino Ferreira da Costa.

Rua da Caixa da agua:

Sem numero, Joanna.
Sem numero, Ermelindo Alves de Macedo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, José Alexandre Velloso.

Largo da Igreja:

Sem numero, Constancio de Freitas Torres.
Sem numero, Dr. Alvaro Alberto da Silva.
Sem numero, Proprio Nacional.
Sem numero, Candido Justino da Silva Machado.

Rua do Encanamento:

Sem numero, João Quirino.
Sem numero, Manoel da Silva Dantas.
Sem numero, Antonio Alves de Oliveira.
Sem numero, Antonio Joaquim.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Manoel da Silva Dantas.
Sem numero, Candido Lopes dos Santos.
Sem numero, Felicio Chalot.
Sem numero, Francisco Custodio de Si-

queira.
Sem numero, José.
Sem numero, Sampaio.
Sem numero, Joaquim de Mello Junior.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Antonio José da Silva.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Francisco José Concellos.
Sem numero, Antonio de Moura Teixeira.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Cardoso Machado.
Sem numero, Antonio de Moura Teixeira da Motta.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Avenida:

Sem numero, Intendencia Municipal.
Sem numero, José Mauricio.
Sem numero, Gregorio Cancio de Pontes.
Sem numero, Manoel Dias Cardoso.
Sem numero, Honorio dos Santos Pinedtel.
Sem numero, Maria de Oliveira.
Sem numero, José Tostas Parreira.
Sem numero, Francisco José Ponciano.
Sem numero, Maria José.
Sem numero, Antonio Guerra.
Sem numero, João Manoel Telles de Me-

deiros.

Sem numero, Alfredo de Moraes.
Sem numero, Tostas Parreira.
Sem numero, Jorge Mendes da Costa.
Sem numero, Militão Bernardo da Silva.
Sem numero, Carolina.
Sem numero, Antonio Coelho de Souza.
Sem numero, Seraphim Lopes.
Sem numero, José Manoel Martins de Oliveira.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, José Xavier Ferreira.
Sem numero, Florentino Paixão Mathias.
Sem numero, Antonio Cardozo Muniz.
Sem numero, Luiz Bazilio da Motta.
Sem numero, Manoel José da Silva Gomes.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Pedro Maria.
Sem numero, Maria Angelica.
Sem numero, Manoel Mathias.
Sem numero, Leonor Joaquina Motta.
Sem numero, Antero José Dias.
Sem numero, Margarida.
Sem numero, Anna.
Sem numero, Maria Ignacia.
Sem numero, Maria Joaquina.
Sem numero, Izaias da Paixão.
Sem numero, Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.

Sem numero, Josué das Dores.

Sem numero, Francisco José Marques.

Sem numero, Santos.

Rua D. Pedro:

Sem numero, Manoel Teixeira da Paixão.
Sem numero, Carolina Corrêa da Luz.

Sem numero, Olinda da Costa Magalhães.

Sem numero, Honorato de Oliveira.

Sem numero, Nicolão Gomes.

Sem numero, José.

Sem numero, Horacio de Lemos.

Sem numero, José Maria Luiz Marques.

Sem numero, José Augusto de Araujo.

Sem numero, Manoel Antonio Corrêa Carneiro.

Sem numero, Joaquim Vieira Lope.

Sem numero, Anna Catharina.

Travessa do Chã:

Sem numero, Joaquim dos Santos.

Sem numero, Horacio de Lemos.

Sem numero, Urias Coelho de Lemos.

Sem numero, Joaquim José de P.

Rua do Chã:

Sem numero, José Xavier.

Sem numero, Joaquim Marques Barroso.

Sem numero, Weenceslão Luiz das Chagas.

Sem numero, André Avelino.

Sem numero, Violante Joaquim.

Sem numero, Luiz.

Morro do Chã:

Sem numero, Horacio José de Lemos.

Sem numero, Miguel Gomes Oliva.

Rua Petropolis:

Sem numero, Horacio José de Lemos.

Sem numero, Gastão.

Sem numero, José Alves Marques.

Sem numero, João Lourenço.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Torquato.

Sem numero, Victorio Carneiro.

Becco de Petropolis:

Sem numero, José do Rosario.

Sem numero, Felipe.

Sem numero, Manoel dos Santos Pereira.

Sem numero, D. Maria.

Sem numero, Feliciano Antonio Rodrigues.

Sem numero, Manoel de Souza Coutinho.

Sem numero, José Alves Marques.

Travessa Petropolis:

Sem numero, Urias Lemos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Francisco Lemos.

Sem numero, Manoel da Silva Dantas.

Sem numero, Candido Francisco.

Rua do Coronel Olympio:

Sem numero, Salomé Luiza Fernandes.

Sem numero, Leovigildo Cyrillo da Silva.

Sem numero, Arthur Maria dos Santos.

Sem numero, Ribeiro.

Sem numero, Antonio Belliga.

Sem numero, Fraga.

Sem numero, Emiliano.

Sem numero, Manoel Rodrigues Chaves.

Sem numero, Maria Fernandes Machado.

Sem numero, coronel Antonio Olympio Sil-

veira.

Sem numero, Lauriano Machado de Aze-

vedo.

Sem numero, Oscar da Silva Campos.

Rua Dr. Continentino:

Sem numero, Praxedes Ribeiro.

Sem numero, Cardoso.

Sem numero, Dr. Continentino

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Candido Cardoso Peres.

Sem numero, Manoel Gomes de Arruda.

Sem numero, Alfredo Sayão.

Sem numero, Antonio de Souza Ribeiro.

Sem numero, A. Guanabara.

Sem numero, Esmerio Caetano de Aze-

vedo.

Sem numero, Maria Joaquina Galdina.

Rua Sepetiba:

Sem numero, Antonio Arão.

Sem numero, Izidora.

Sem numero, Antonio Vieira dos Santos.

Sem numero, João Lobo Frazão.

Sem numero, Antonio Arão.

Sem numero, Joaquim Emilio do Nasci-

mento.

Sem numero, Joaquim da Rosa.

Sem numero, Pedro Antonio Brazil Ceelho.

Sem numero, José da Costa Campos,

Sem numero, Matheus José do Nascimento.

Sem numero, José da Costa Campos.

Sem numero, Maria Terra.

Sem numero, José da Costa Campos.

Sem numero, Benedicto Maria de Oliveira.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Balbina Maria de Jesus.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, viuva Oliveira.

Sem numero, Manoel do Nascimento.

Sem numero, viuva Oliveira.

Sem numero, Manoel da Rosa Franco,

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Souza Ribeiro.

Sem numero, José da Costa Campos.

Sem numero, Manoel C. Barbosa.

Sem numero, Francisco de Andrade.

Sem numero, Candido de Andrade.

Sem numero, Manoel José do Nascimento.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Luiz Barbut.

Sem numero, Antonio José Faleiro dos

Santos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, João Rodrigues Loureiro.

Sem numero, José de Souza.

Sem numero, Palmiro José Corrêa.

Sem numero, Laurentino Francisco Car-

doso.

Sem numero, Victorino José Correa.

Sem numero, Ramalho.

Sem numero, Cornelio.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Antonio Celemurce.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Elias Netto.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, José da Costa Campos.

Sem numero, Elias Netto.

Sem numero, Vicencia.

Sem numero, Mudesto Pires.

Sem numero, Barão da Taquara.

Sem numero, Francisco Ferreira Vaz.

Sem numero, Marcolina Maria.

Sem numero, Herculano.

Sem numero, Manoel da Rosa Franco.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Henrique Alves Antunes.

Sem numero, Rosa Maria de Jesus.

Sem numero, Manoel Camurça.

Sem numero, herdeiro de José Terra.

Praia do Cocotã, Ilha do Governador:

Sem numero, Companhia Sulfureto de Car-

bono.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Antonio de Mattos Ferreira.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Barão de Capanema.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Pedro Dias dos Santos.

Sem numero, Barão de Capanema.

Sem numero, Antonio da Costa Moraes.

Sem numero, Pedro Dias dos Santos.

Sem numero, Antonio de Mattos Ferreira.

Sem numero, Carlos Francisco Martins.

Sem numero, Luiz Coelho de Abreu.

Sem numero, Luiza Maria da Gloria.

Sem numero, Joanna Maria de Oliveira

Alves.

Sem numero, Antonio Leal Goulart de Al-

meida.

Sem numero, Euzebio Pereira de Abreu.

Sem numero, Osorio Dias dos Santos.

Sem numero, Francisco Dias dos Santos.

Sem numero, Joanna Maria de Oliveira

Alves.

Sem numero, Christina da Silva Pereira.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Antonio Hilário da Rocha.

Sem numero, Alexandrina Maria da Con-

ceição.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Antonio Hilario da Rocha.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Pereira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim Garcia Galvão.
 Sem numero, Joanna Maria de Oliveira Alves.
 Sem numero, Argemiro Baptista Leplatier.
 Sem numero, Martinho Alves & Comp.
 Sem numero, Antonio de Mattos Ferreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim Baptista Leplatier.
 Sem numero, Jacintho Ignacio de Oliveira.
 Sem numero, Manoel Marcellino de Oliveira.
 Sem numero, Pedro Claudio de Oliveira.
 Sem numero, Antonia Josepha de Caldas.
 Sem numero, Margarida Barbosa da Silva.
 Sem numero, João Sabino de Araujo.
 Sem numero, Henrique Baptista Leplatier.
 Sem numero, Maria Caldas.
 Sem numero, Francisco Baptista Leplatier.
 Sem numero, Francisca Rosa Alves.
 Sem numero, Joaquina Soares de Mello.
 Sem numero, a mesma.
 Praia da Tapera:
 Sem numero, Maria Barbosa Caetano da Silva.
 Sem numero, Antonio de Mattos Ferreira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Joaquim Gonçalves Pereira.
 Praia da Pitanguaira:
 Sem numero, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Pedro José Soares.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Monteiro de Castro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Eduardo Dutra de Souto.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Praia do Zumbi:
 Sem numero, Antonio Dutra Fernandes.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Antonio Dutra Souto.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim Ferreira Villar.
 Sem numero, José da Silveira Guilherme.
 Sem numero, Francisco Peixoto de Carvalho.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Pedro José Soares.
 Sem numero, José da Silveira Guilherme.
 Sem numero, herdeiros do major Francisco José do Nascimento.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, João Carlos de Almeida Santos.
 Sem numero, Thereza de Oliveira Bittencourt.
 Sem numero, Vicente Lucio de Carvalho.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Sem numero, Luiza Francisca Ferreira.
 Sem numero, Joaquim José do Amaral.

Praia da Engenhoca:
 Sem numero, Antonio José Fernondes dos Santos.
 Sem numero, João Coslho de Almeida Santos.
 Sem numero, Antonio José Ferreira.
 Campo da Engenhoca:
 Sem numero, Antonio de Oliveira Bittencourt.
 Sem numero, Maria Nazareth Cabral da Silva.
 Sem numero, Bento Ferreira Landureza.
 Sem numero, Constancio Clemente Costa.
 Sem numero, Antonio de Salles Paiva.
 Sem numero, Rufina Maria da Costa Leite.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Campo do Ribeiro:
 Sem numero, Francisco Alves de Oliveira.
 Sem numero, Januario da Silva Bittencourt.
 Sem numero, Seraphim Antonio do Amaral.
 Sem numero, Francisco Candido de Jesus Freitas.
 Sem numero, Quirino Joaquim de Macedo.
 Sem numero, João Victorino dos Santos.
 Sem numero, Manoel Rodrigues.
 Sem numero, João Victorino dos Santos.
 Ponta da Ribeira:
 Sem numero, Empreza Industrial de Petroleo.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, a mesma.
 Praia da Ribeira:
 Sem numero, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Sem numero, Francisco Antonio Alves.
 Sem numero, Maria Luiza de Figueiredo.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, Sabina Rosa de Oliveira.
 Sem numero, João Dias de Mendonça.
 Sem numero, João de Salles Paiva.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Maria Gertrudes Costa.
 Sem numero, Januario da Silva Bittencourt.
 Sem numero, Manoel Leite Bittencourt.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Alves do Nascimento.
 Sem numero, Alexandre José do E. Santo.
 Sem numero, Antonio Luiz Augusto.
 Sem numero, João Baptista Leplatier.
 Sem numero, Laurindo Antonio dos Santos.
 Sem numero, Alvaro Leal Bittencourt.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Praia do Cabaceiro:
 Sem numero, Felicio João de Salles.
 Sem numero, Amelia Maria de Oliveira.
 Sem numero, Hilario José da Costa.
 Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, João Clemente de Sant'Anna.
 Sem numero, Felismino Antonio da Cruz.
 Sem numero, Hilario José da Costa.
 Sem numero, João Clemente de Sant'Anna.
 Sem numero, Francisco Peixoto de Carvalho.
 Sem numero, Henrique José Serrão.
 Praia do Juquiã:
 Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Henrique Duarte da Silva.
 Sem numero, Narcizo Francisco de Paula.

Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Sem numero, Anna Rita da Trindade.
 Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Feliciano Martins.
 Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Sem numero, Francisco Pereira da Encarnação.
 Sem numero, Vicente José Fernandes.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Custodio dos Santos.
 Sem numero, Affonso R. de Medeiros.
 Sem numero, Pargina Pacheco de Medeiros.
 Sem numero, Pedro Barboza da Silva.
 Sem numero, Luiz Leite Cabral.
 Sem numero, Manoel Leite Bittencourt.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Candido da Silva Castro.
 Sem numero, Francisco Manoel de Oliveira.
 Sem numero, Januario da Silva Bittencourt.
 Rio do Juquiã:
 Sem numero, Dervaliza e Juvelino (menores).
 Sem numero, Francisco João Modesto.
 Sem numero, Idyllo Antonio da Silva.
 Sem numero, Antonio de Mattos Ferreira.
 Sem numero, Antonio Pinto de Carvalho Gama.
 Sem numero, Pio Dutra da Rocha.
 Sem numero, Gabriel José dos Santos.
 Sem numero, José Moreira dos Santos.
 Sem numero, Raphael Framindoece.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Francisco Peixoto de Carvalho.
 Sem numero, Christina da Silva Pereira.
 Sem numero, Matheus Gonlart.
 Sem numero, Maria Ignacia de Carvalho.
 Sem numero, Joaquim do Couto Cabral.
 Sem numero, José Florentino de Carvalho.
 Sem numero, Ernesto José do Nascimento.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Christina da Silva Pereira.
 Sem numero, Francelina Grão e Sal.
 Sem numero, Antonio de Moraes.
 Sem numero, Raphael Tamendana.
 Sem numero, Antonio Carneiro de Moraes.
 Sem numero, Ricardo José Barbosa.
 Sem numero, Pedro Pousada.
 Rua Formosa:
 Sem numero, José Arsenio.
 Sem numero, Claudina Perpectua Sagua Piassú.
 Sem numero, Antonio Hilario da Rocha.
 Sem numero, Maria Ferreira das Neves.
 Sem numero, Davino Antonio Baptista.
 Sem numero, Christina da Silva Pereira.
 Sem numero, José Arsenio.
 Sem numero, Manoel de Souza Santos.
 Sem numero, José Arsenio.
 Sem numero, Luiza Rosa de Jesus.
 Sem numero, João da Cunha Risa.
 Rua do Souto:
 Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca.
 Rua Serrão:
 Sem numero, Manoel José Rosa.
 Sem numero, Julia Maria da Conceição.
 Sem numero, Henriqueta Maria da Conceição.
 Sem numero, Joaquim Francisco de Paula.
 Sem numero, Maria Rosa da Conceição.
 Rua das Partilhas:
 Sem numero, João Antonio de Carvalho.
 Becco do Marcos:
 Sem numero, Ernesto José do Nascimento.
 Sem numero, Maria Joanna da Conceição.
 Estrada do Juquiã:
 Sem numero, Maria Rosa.
 Sem numero, Francisco Ignacio Monteiro.
 Sem numero, Christina da Silva Pereira.
 Sem numero, a mesma.
 Sem numero, Joaquim Pereira de Vasconcellos.
 Sem numero, Gaudencio Risa.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquina Maria da Conceição.

sem numero, o mesmo.

Sem numero, Anna Maria de Oliveira.
Sem numero, Josué Sanches Rios.
Sem numero, Manoel Vicente Faria.
Sem numero, Manoel Affonso Faria.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, herdeiro de Roberto do Amaral.

Caminho da Bica:

Sem numero, Joaquim da Silva Franco.
Praia do Bananal:

Sem numero, Pedro do Espirito Santo.
Sem numero, Frederico José da Silva.
Sem numero, Benedicto José Teixeira.
Sem numero, Firmino José dos Santos.

Praia do Quilombo:

Sem numero, Antonio José de Souza Gonçalves.

Sem numero, O mesmo.

Sacco do Valente:

Sem numero, Benedicto L. da Silva.
Sem numero, Romão Rodrigues da Silva.
Sem numero, Antonio Muniz.
Sem numero, Justino Nazareth.
Sem numero, José Luiz do Nascimento.
Sem numero, Gaudencio Muniz.

Boqueirão:

Sem numero, Domingos Marques Xavier.
Sem numero, Antonia Luiza do Nascimento.

Sem numero, Maria Luiza do Nascimento.

Sem numero, Justina Luiza do Nascimento.

Sem numero, Deolindo Ignacio Ferreira.

Sacco do Pinhão:

Sem numero, José Ignacio de Oliveira.
Sem numero, herdeiro de Manoel Bernardo da Silva.

Sem numero, Joaquim Martins Coelho Junior.

Sem numero, Rufino Adolpho.

Sem numero, José Francisco de Oliveira.

Sem numero, Octaviano Martinho da Costa.

Sem numero, Manoel Rodrigues Alves.

Sem numero, Porfirio José Fernandes.

Sem numero, Domingos Marques Xavier.

Sem numero, Maria Isabel Brandão.

Sem numero, João Pedro da Silva.

Sem numero, Thomaz José de Oliveira.

Sem numero, Thomaz A. da Silva.

Praia Grande:

Sem numero, Joaquim Caetano Coelho.
Sem numero, herdeiros de Antonia Maria da Conceição.

Sem numero, Antonio Bento Rodrigues.

Sem numero, Gustavo Pires Martins.

Sem numero, viuva de Alexandre Alves

Pereira Guimarães.
Sem numero, herdeiros de Antonio Nunes Cardoso.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, Crecencio Felizardo de Oliveira.

Sem numero, herdeiros de Emilia Rosa Corrêa Guedes.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, os mesmos.

Pavuna:

Sem numero, Dr. Joaquim Tavares Guerra

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

— Olaria (Penha).

Sem numero, Companhia Inhauma e Irajá.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

— Estrada Pedra Guaratiba.

Sem numero, Manoel Pereira Monteiro Torres & Irmão.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, os mesmos.

— Pedra Guaratiba.

Sem numero, Antonio Ferreira Machado.

Sem numero, Miguel Joaquim de Azevedo.

Sem numero, Carolina Maria da Cruz.

Sem numero, Antonio de Freitas.

Sem numero, Vicente José Telles e Alfredo José Telles.

Sem numero, Manoel José Telles.

Sem numero, os mesmos.

Sem numero, Antonio Fernandes de Oliveira.

Sem numero, Joaquim Antonio da Silva Bastos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Joaquim Albano.

Sem numero, Eleoterio Francisco da Silva.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Joaquim Antonio da Silva Bastos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, herdeiros de Pedro Soares.

Sem numero, Carolina Maria da Cruz.

Sem numero, João Joaquim Mendes.

Sem numero, Manoel Freitas Torres.

Sem numero, Carolina de Azevedo Rangel.

Sem numero, Barão da Taquara.

Sem numero, Manoel Duarte Nogueira, da Silva.

Sem numero, herdeiros.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, Esperediana Maria de Oliveira.

Sem numero, Antonio Innocencio Reis.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, Antonio Luiz de Almeida.

Sem numero, João Francisco Soares.

Sem numero, Manoel Pas Camargo.

Sem numero, Antonio Joaquim do E. Santo.

Sem numero, José Pires de Almeida.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Justiniano Cardozo de Assumpção.

Sem numero, José Pires de Almeida.

Sem numero, Raymundo José de Souza.

Sem numero, João Alberto da Silva.

Sem numero, Manoel José de Oliveira.

Sem numero, Silvano Carlos Dias.

Sem numero, Maria Ignacia da Silveira.

Sem numero, Francisca B. Lopes.

Sem numero, Eduardo Nunes da Silva.

Sem numero, Felicidade Maria Monteiro.

Sem numero, Miguel Joaquim Rangel de Azevedo.

Sem numero, Manoel Ribeiro de Souza.

Sem numero, Luiza da Purificação Almeida.

Sem numero, José Martiniano de Souza & Irmão.

Sem numero, Marcellino Antonio Innocencio

Sem numero, Carlos Joaquim Alves.

Sem numero, Manoel Francisco Alves.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, Rufino Antonio da Silva.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, Manoel José Innocencio.

Sem numero, Clara Maria da Conceição.

Sem numero, José Martiniano Soares.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Paulino Antonio de Araujo.

Sem numero, Antonio Rodrigues da Silva.

Sem numero, José Martiniano Soares.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, João Saturnino Soares.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, Francisco José da Silva.

Sem numero, João José de Magalhães e outro.

Sem numero, Virginia da Conceição.

Sem numero, Dr. Raul Capello Barroso.

Sem numero, Antonio Ferreira de Souza.

Sem numero, Antonio José da Rosa Soares.

Sem numero, João Joaquim Mendes.

Sem numero, Elydia.

Sem numero, Carolina Maria da Cruz.

Sem numero, Manoel Francisco Alves.

Sem numero, José Martiniano Soares.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Silvino José Rodrigues.

Sem numero, Joaquim Antonio da Silva Bastos.

Sem numero, Joaquim Alves Pinto.

Sem numero, José Francisco Soares.

Sem numero, Elizarda Paes de Camargo.

Sem numero, Ignacio José Pereira.

Sem numero, Manoel da Rosa Soares.

Sem numero, José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Sem numero, o mesmo.

Ilha d'Agua:

Sem numero, Empreza Nacional de Pesca.

Sem numero, a mesma.

Ilha do Rijo:

Sem numero, Companhia Industrial de Dynamite.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Largo da Penha.

Sem numero, Estrada de Ferro Leopoldina.

Sem numero, José Felipe da Gama.

Sem numero, P. Ricardo Silva.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Luiza Pereira de Vasconcellos.

Sem numero, Antonio Costa.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, José Felipe da Gama.

Sem numero, João Manoel.

Sem numero, Irmandade de N. Senhora da Penha.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, a mesma.

Sem numero, Antonio Joaquim de Vasconcellos.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Comp. Inhauma Irajá.

Estrada da Freguezia.

Sem numero, P. Ricardo Silva.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Irmandade Nossa Senhora da Penha.

Sem numero, Leopoldina da Gloria.

Sem numero, Manoel Joaquim Ponte.

Sem numero, José Francisco dos Santos.

Sem numero, Leopoldina da Gloria.

Sem numero, Francisco Lobo Junior.

Sem numero, Antonio Gonçalves Boa Ventura.

Sem numero, José Gonçalves Mueury.

Sem numero, Francisco Lobo Junior.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Manoel Marques.

Sem numero, Antonio Gonçalves Boa Ventura.

Sem numero, Antonio do Carmo Rodrigues.

4.ª Secção da Sub-directoria de Rendas Municipaes, 13 de novembro de 1897.—*André Miguez*, encarregado do lançamento.

EDITAES

De publicação do accordo que declarou aberta a fallencia da firma *Mme. Fanny & Comp.*, estabelecida á rua da Uruguyanana n. 40, para os fins.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia da firma *Mme. Fanny & Comp.*, estabelecida á rua da Uruguyanana n. 40, a requerimento de Augusto Vaz & Comp. e outros, a qual foi declarada aberta por accordo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do teor seguinte: Vistos

em mesa, e relatados estes autos. Accordão em Camara Commercial declarar aberta a fallencia da firma supplicada Mme. Fanny & Comp., visto estar provado dos autos ter ella deixado de pagar no vencimento obrigações commerciaes liquidas e certas, não tendo apresentado relevantes razões de direito que excluíssem a fallencia; e mandam que baixem os autos ao juiz da instrução, datando a fallencia do dia 22 de junho: Custas pela massa.

Rio, 27 de agosto de 1897. — *Salvador Muniz*, presidente. — *Celso Guimarães*, — *Montenegro*. — *Barreto Dantas*, vencido.

Subindo os autos à conclusão nelles foi proferido o despacho seguinte: Publique-se a decisão declaratoria da fallencia pela forma do art. 11 do dec. n. 917, de 1890. Nomeio syndicos os credores Augusto Vaz & Comp. e Alfredo de Castro & Comp.

Rio, 8 de setembro de 1897. — *Celso Guimarães*.

Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico o accordão que declarou aberta a fallencia da firma Mme. Fanny & Comp., para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de novembro de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Apregio Guimarães*.

1ª Pretoria

De praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do Barão de Faria a requerimento do testamenteiro e Inventariante Dr. Francisco da Costa Chaves Faria, com o prazo de 20 dias na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do Barão de Faria com o prazo de 20 dias virem, que no dia 11 de dezembro proximo futuro ao meio dia na sala das audiencias deste juizo, á rua Moreira Cezar n. 28, 2º andar (antiga do Ouvidor), o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens seguintes. Um predio terreo á rua da Prainha n. 114 medindo de frente 3^m, 90 e de fundos 14^m, 30 com porta e janella na frente, sua construção pedra, cal e tijolo, dividido em loja, dois quartos, corredor e sala, tudo forrado e assoalhado, um puchado com 7^m, 30 por 1^m, 70 de largura dividido em saleta e cosinha: ao lado um pateo e no fundo um pequeno quintal. Um sótão dividido em sala, dois quartos e terraço, o terreno é foreiro, paga fóro a João Alves Affonso, avaliado em 4:000\$000. Um predio terreo á rua da Prainha n. 116, medindo de frente 3^m, 90 e de fundos 14^m, 10 com porta e janella na frente, com portadas de madeira, dividido em 2 salas, corredor e 2 quartos, tudo assoalhado e forrado; um puchado com 7^m, 30 por 1^m, 70 de largura, dividido em sala e cosinha, um sótão dividido em sala, 2 quartos e terraço.

O terreno é foreiro, paga fóro a João Alves Affonso, avaliado em 4:000\$000.

Um predio de sobrado de 2 andares á rua da Prainha n. 118, medindo de frente 4^m, 70 e de fundos 25^m, 25; sua formação é de pedra e cal e tijolo, com 3 portas no pavimento terreo, 3 portas com sacada e grade de ferro no primeiro andar o no segundo 2 janellas de peitoril e uma com sacada e grade de ferro, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em armazem e area, tudo assoalhado; o primeiro andar dividido em 2 salas; 3 quartos, cosinha e terraço; o segundo em 2 salas, 3 quartos, cozinha, corredor e terraço; o terreno deste predio também é foreiro e paga fóro a João A. Affonso, avaliado em 16:000\$000.

Um predio de sobrado, de 2 andares á rua da Prainha n. 120, medindo de frente

4^m, 62 e de fundos 26^m, 80; sua formação é de pedra e cal, com 3 portas na frente do pavimento terreo, 3 portas com sacada e grade de ferro no 1º andar, assim como no 2º, tudo com portadas de cantaria.

O pavimento terreo é dividido em armazem e area, assoalhado e forrado; o 1º andar dividido em duas salas, 2 quartos, saleta e cosinha; o 2º em 2 salas, 2 quartos, saleta e cozinha e mais um sótão aberto em um commodo, o terreno é foreiro e paga fóro a João Alves Affonso, avaliado em 16:000\$; um predio de sobrado de dous andares, á rua da Prainha n. 122, medindo de frente 5^m, 43 e de fundos 30^m, 85, sua formação pedra, cal e tijolo com tres portas na frente do pavimento terreo, tres no 1º andar com sacada e grade de ferro, o mesmo no segundo, tudo com portadas de cantaria; dividido o pavimento terreo em armazem e area, todo assoalhado e forrado; o 1º andar dividido em duas salas, cinco quartos e terraço, o segundo em duas salas, corredor e dous terraços, tres quartos e cozinha; um sótão dividido em dous commodos. O terreno também foreiro paga fóro ao mesmo João Alves Affonso; avaliado em 16:000\$000. Todas as despesas, inclusive o laudemio, correm por conta do arrematante, exceptuando-se pennis d'agua e imposto predial de que se acham quites os mesmos predios. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de novembro de 1897. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrevente juramentado, o escrevi. — Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Climaco Lobato, juiz de direito e da 4ª pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 20 de novembro, ás 11 horas do dia, logo após a audiência deste juizo, á rua de Santa Luzia n. 5, vae á praça, para ser arrematado por quem mais der ou maior lance offerecer sobre a avaliação de 2:000\$, o predio n. 29, da rua do Curvello, em Santa Theresa, terreo na frente e de sobrado nos fundos, medindo de frente 5^m, 45 por 7 metros de fundos, tendo na frente uma porta e duas janellas com venezianas, portadas de madeira, alicerces de pedra e cal, e para cima paredes de frontal de tijollo. Divide-se o primeiro pavimento em uma sala, forrada e assoalhada; por uma pequena escada se desce para o outro pavimento, que é assoalhado e não forrado, aberto em uma sala por baixo da qual se encontra outro pavimento, terreo este e não forrado, servindo de quintal e gallinheiro. A casa precisa de reparos. A presente praça é feita a requerimento do Dr. curador geral de ausentes no espolio do finado André Copano. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais d'us de igual teor, sendo um publicado na imprensa, outro affixado na porta dos auditorios e outro em forma de traslado junto aos autos de arrecadação, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 29 de outubro de 1897. — Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *João Climaco Lobato*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	7 d.	6 63/64
Sobre Paris	1362	1365
Sobre Hamburgo	1362	1365
Sobre Italia	—	1307
Sobre Nova-York	—	74078

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 % o....	938\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$, de 4 % o....	1:050\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	916\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	942\$000
Ditas idem idem, de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem idem de 1888, de 1:000\$....	2:450\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$	870\$100

Bancos	
Banco de Depositos e Descontos.....	82\$000
Dito Nacional, Brasileiro.....	93 \$750
Dito da Republica do Brazil, integ.....	150\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 % o.....	124\$100
Dito do Commercio, integ.....	216\$070

Companhias	
Comp. Estrada de F. Leopoldina.....	6\$250
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$500
Dita de Saneamento do Rio de Janeiro	32\$500
Dita Progresso Industrial do Brazil....	180\$000
Dita Tecidos Alliança.....	182\$000

Debentures	
Debs. União Sorocabana-Ituana, 1ª serie	54\$000
Debs. E. de Ferro Leopoldina, 6 1/2 % o	85\$000
Ditos <i>Journal do Commercio</i>	160\$000

Vendas por alvará	
100 ações da Comp. Brazil Territorial, c/40 % o.....	1º, 800

Capital Federal, 19 de novembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello*.

Aviso

O corretor C. M. de Paulo Beria, autorizado por alvará do Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, para excussão de penhor, 583 letras hyp. thecarias do Banco de Credito Rural e Internacional, do v/n de 100\$, juro de 7 % o.

Capital Federal, 17 de novembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello*.

O corretor Antonio Teixeira Montoura, autorizado por alvará do Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, sub-pretor da 6ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 24 do corrente, quatro apolices geraes de 1:000\$ convertidas ao juro de 4 % o, ouro, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 16 de novembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello*.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar as no prazo de seis meses, conforme preceitos do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario, o subscrevi, Antonio J. de C. Saldanha. — O syndico, *Thomaz Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial de Carandahy (1)

ACTA N. 8 DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 18 dias do mez de outubro de 1897, a 1 hora da tarde, achando-se reunidos no predio da rua Primeiro de Março n. 65, sobrado, 10 accionistas, representando 1,195 ações, como consta do livro de presenca, o Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, na qualidade de presidente da Companhia de declara constituida a assembléa, por ser a segunda convocação, e convida para presidência ao Dr. Alberto Diniz Junqueira que, pedindo desculpa de não poder aceitar o convite, indica que a assembléa seja presidida pelo proprio presidente da Companhia; sendo esta indicação aceita pelos Srs. accionistas, o Dr. Aquino assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Alberto Diniz Junqueira e José Marques Moreira. Lida e approvada a acta da assembléa anterior, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório da Directoria e annexos relativos ao anno findo em 30 de junho do corrente anno.

O Sr. accionista Luiz Rodrigues Barbosa requer dispensa da leitura do relatório e annexos, visto terem os mesmos sido publi-

(1) Não foi publicado hontem por falta de espaço.

cados no *Diario Official* e, sendo approvedo o requerimento, o Sr. presidente convida ao Sr. commandador Manoel José de Carvalho a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal.

Lido e posto em discussão esse parecer pede a palavra o accionista Dr. Virgílio Martins de Mello Franco e diz que reclamava a inclusão de seu nome na lista dos credores da companhia, pois que na qualidade de advogado da mesma havia prestado serviços e feito despesas de que ainda não havia sido indenizado; apresenta á assembléa documentos assignados pelos ex-directores Visconde de Cardoso da Silva e Barros Barreto, pelos quaes, disse, verifica-se ter elle prestado os serviços pelos quaes tem direito á indenização de 18:000\$, fóra as despesas feitas cujo total calcula em 4:000\$000. Continuando a justificar a sua reclamação, disse o Dr. Virgílio de Mello Franco que, convidado posteriormente pela Directoria composta dos Drs. João Baptista de Castro e José Thomaz de Aquino e Castro para exercer o cargo de advogado da companhia, havia accedido ao convite, ficando estipulado em 4:000\$ annuaes os seus honorarios; que, em relação ao tempo em que serviu com esta directoria, havia sido pago integralmente, não acontecendo o mesmo com relação ao tempo em que serviu com a directoria composta dos Srs. Visconde de Cardoso da Silva e Barros Barreto.

O Dr. Aquino diz que na qualidade de presidente da assembléa competia-lhe apenas lembrar ao nobre accionista Dr. Virgílio que a sua reclamação não podia constituir objecto de deliberação da presente assembléa, por isto que versava sobre contas e actos administrativos da ex-directoria, já approvedos por assembléa geral; mas que na qualidade de director da companhia entendia cumprir um dever explicando á assembléa e ao nobre accionista reclamante a razão pela qual não havia de accordo com o Dr. João Baptista de Castro, ex-presidente da companhia, reconhecido o debito em questão; diz que ao tomar posse de directores, nem elle nem seu ex-companheiro Dr. João Baptista de Castro encontraram nos livros e documentos da companhia lançado algum que justificasse aquelle pagamento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra para discutir o parecer do conselho fiscal e contas, foi posto em votação, sendo unanimemente approvedo, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Pedindo a palavra, o Dr. Alberto Diniz Junqueira diz que tratando-se de eleger um director seria de toda a vantagem que fosse elle eleito com a condição de residir no estabelecimento mais importante da companhia, isto é, na sua Fabrica de Carandaty; abunda em considerações tendentes a demonstrar o alcance de semelhante medida, diz que não podendo ella ser adoptada desde já por ferir disposições dos estatutos, vae mandar á mesa uma proposta pedindo além de outras medidas o adiamento da eleição do novo director.

Vem á mesa, é lido e posta em discussão a seguinte proposta:

Propoño que um dos administradores da companhia resida no principal estabelecimento da companhia, gerindo-a.

Que seja nomeada uma comissão para reforma dos estatutos, de modo a reduzir a despesa da administração e converter a sociedade anónima em sociedade em commandita.

Que a reclamação do accionista Dr. Virgílio de Mello Franco, pedindo seja inscripto entre os credores gerais da companhia, seja submettida ao exame do conselho fiscal e da directoria, para resolverem de accordo com o reclamante.

Que seja adiada a eleição de um director e do conselho fiscal para a primeira reunião extraordinária da assembléa geral, que será convocada para esta data a 30 dias, podendo ser ampliada.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1897. — Dr. Alberto Diniz Junqueira.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão da proposta e sendo ella posta a votação foi unanimemente appro-

vada, sendo aclamada a directoria e o Dr. Virgílio Martins de Mello Franco para elaborarem o projecto de reforma dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 2 3/4 horas da tarde, e eu, Dr. Alberto Diniz Junqueira, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que vae assignada pelo Sr. presidente, por mim e pelo 2º secretario. — José Thomaz de Aquino e Castro, Alberto Diniz Junqueira, José Marques Moreira.

Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1897

Aos 16 dias do mez de novembro de 1897, no sobrado da rua dos Ourives n. 33, ás 12 horas da tarde, reunidos, em virtude dos annuncios inseridos na imprensa, 17 accionistas, representando 2.283 acções, como consta do livro de presença assignado pelos mesmos, o Sr. presidente da directoria declarou que, competindo-lhe a presidencia da mesa, conforme preceitua o art. 21 dos estatutos, convida os Srs. Drs. Olyntho Modesto e Antonio Eulalio Monteiro para occuparem os cargos de 1º e 2º secretarios. A indicação foi unanimemente approveda.

Constituida a mesa, o Sr. presidente, depois de uma breve exposição verbal, em que fundamentou os motivos da reunião da assembléa, manda ler a seguinte proposta da directoria:

Proposta — A directoria da Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular», tendo ouvido o conselho fiscal, cujo parecer vae junto, submete á approvação da assembléa geral extraordinaria a seguinte proposta, que já foi aceita pela assembléa geral extraordinaria do Banco do Rio de Janeiro (em liquidação amigavel) em reunião de 5 do corrente: A companhia «A Popular» toma a si o activo do Banco Rio de Janeiro, dando oito acções integradas de 50\$ por 10 acções integradas deste banco. Aos possuidores de acções em numero inferior á 10 ou aos possuidores de maior numero que o preferam, pagará a dita companhia 10\$ por acção do mencionado banco.

As acções não integradas e as fracções serão pagas na proporção de 10\$ por acção integrada. A commissão liquidante obriga-se a obter da assembléa geral do dito banco a approvação desta proposta e os poderes necessarios para leval-a a effecto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Dr. J. J. Duarte Guimarães, gerente interino. — Affonso de Lamare, thesoureiro. — Francisco de Silles Fuller, secretario.

Confiando a mesma directoria em que a proveis a sobre dita proposta, submete tambem á vossa approvação as seguintes alterações, que se tornam necessarias em nossos estatutos: O principio do art. 3º ficará alterado da seguinte modo:

O capital da companhia é de 500:000\$000. dividido em 10.000 acções de 50\$ cada uma e destinado, etc. (como está).

O art. 11º ficará assim redigido: A companhia opera sobre seguros, especialmente seguros sobre vida, emitindo, etc. O § 3º do art. 12. ficará assim redigido:

Em aquisição e construção de predios, desconto de letras ou contas commerciaes, que tenham pelo menos dous responsaveis idoneos, e outras operações bancarias.

O § 3º do art. 33 será redigido pela seguinte forma:

Assignar com o director-gerente os recibos de premios e cheques, sendo esses rubricados pelo presidente ou seu substituto.

Taes são, Srs. accionistas as modificações para que a directoria pede a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1897. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

— Francisco de Silles Fuller, secretario. — Affonso de Lamare, thesoureiro. — Dr. J. J. Duarte Guimarães, gerente interino.

Em seguida o Sr. Dr. Bacellar, membro do conselho fiscal, lê o seguinte parecer:

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular» ratificando o parecer que já deu em 14 de setembro passado, é de opinião que sejam approvedas a proposta feita pela directoria aos liquidantes do Banco Rio de Janeiro e as alterações dos estatutos pela mesma offerecidas á assembléa geral desta companhia.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1897. — Joaquim Huet de Bacellar. — José Gonçalves. — Antonio Henrique Caetano da Silva.

O Sr. presidente submete á discussão a proposta da directoria conjuntamente com o parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, declara o Sr. presidente que vae submeter á votação a dita proposta com o parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Juan Capillonch que requer á assembléa para que a votação seja feita parcialmente.

Consultada a assembléa, é o requerimento approvedo. O Sr. presidente submete á votação a primeira parte da proposta da directoria, sendo unanimemente approveda.

Submettida á votação a alteração proposta pela directoria ao art. 3º, foi ella approveda unanimemente.

E' approveda em seguida, unanimemente, a alteração ao art. 11º. E' depois approveda, unanimemente, a alteração ao § 3º do art. 12.

Depois é approvedo por todos os Srs. accionistas, exceptuando o Sr. Juan Capillonch por si e como procurador de C. J. Wagner, a alteração ao § 3º, do art. 33º.

Concluida a votação, o primeiro secretario lê a seguinte proposta, que está sobre a mesa e que, posta em discussão, é sem debate unanimemente approveda:

Em vista da exposição verbal feita pela directoria, proponho que ella fique autorizada não só a tornar effectiva a proposta que fez ao Banco Rio de Janeiro (em liquidação amigavel) sendo-lhe dados para isto todos os poderes necessarios, como tambem a fazer uma chamada de 5% ou 10\$ por acção no prazo que julgar conveniente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897. — Olyntho Modesto.

Pede a palavra o accionista Dr. Urbano Motta, que faz algumas considerações tendentes a reduzir-se algumas despesas da companhia.

Responde o Sr. presidente, dizendo que á directoria e ao conselho competiam as reduções pedidas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pergunta si algum accionista precisa da palavra para qualquer observação e como ninguem a pedisse, encerra a presente reunião, mandando lavrar esta acta que vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897. (Seguem-se as assignaturas.)

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob n. 2.493, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Seguros sobre Vida «A Popular», de 16 deste mez, em que foram approvedas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500 e sellada com o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Liquidação forçada da Companhia Manufactora de Massas Alimenticias

Os syndicos da liquidação forçada dessa companhia convidam os credores da mesma para apresentarem seus creditos, á rua do Rosario n. 79, 1º andar, das 2 ás 4 horas da tarde, até o dia 22 do corrente mez, afim de serem devidamente classificados.

Rio, 12 de novembro de 1897. (Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.)